



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira e quinta-feira, 07 e 08 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.975

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAG
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.258, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022	03
PORTARIA Nº 1.259, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022	03
PORTARIA Nº 1.260, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022	04
PORTARIA Nº 1.261, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022	05
PORTARIA N.º 1.262 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022	05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DAS ATAS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2.022	06
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira e quinta-feira, 07 e 08 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.975

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

O Poder Executivo Municipal torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **2º quadrimestre do ano de 2022**, conforme determina o (§ 4º, art. 9º da Lei Complementar Federal Nº101/2000), em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de setembro de 2022, (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.**

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças.

Esta audiência também poderá ser acompanhada no Facebook, acessando a página da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclaro/>.

Desde já agradecemos a atenção de todos.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 06 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao **2º Quadrimestre do Ano de 2022**, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **22 de setembro de 2022, (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.**

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças.

Esta audiência também poderá ser acompanhada no Facebook, acessando a página da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclaro/>.

Desde já agradecemos a atenção de todos.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 06 de setembro de 2022.

KARINA JORGE DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira e quinta-feira, 07 e 08 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.975

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.258, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a vinte por cento do vencimento base, para a servidora Saiuri Pereira de Lima ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no §10 acrescentado ao art. 198 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022; considerando o disposto no §3º do art. 9º-A da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006; considerando o disposto no LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho); considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 3300/2022, de 4 de agosto de 2022 da servidora Saiuri Pereira de Lima; considerando os termos do Ofício n.º 284/2022 de 31 de agosto de 2022, da Secretária Municipal de Saúde.

Resolve

Art. 1º. Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a vinte por cento do vencimento base, à servidora Saiuri Pereira de Lima, matrícula 742/0.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 6 de maio de 2022, data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 20, de 5 de maio de 2022, ficando revogada a de n.º 254, de 6 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.259, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade à servidora Ivanir de Almeida dos Passos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, consideran-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira e quinta-feira, 07 e 08 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.975

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

do o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos da comunicação datada de 1º de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Ivanir de Almeida dos Passos, matrícula 1090/1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços no Terminal Rodoviário, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.260, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o servidor Henrique David Mio para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor Henrique David Mio, matrícula 1578/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, para exercer interinamente e de forma cumulativa o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 8 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar pela remuneração de um dos cargos, durante o período de substituição, consoante redação do art. 43 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira e quinta-feira, 07 e 08 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.975

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.261, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria n.º 1.229, de 28 de junho de 2022, que concedeu afastamento remunerado ao servidor Lucas Henrique Zansávio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 3475/2022, de 15 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 1.229, de 28 de junho de 2022, que concedeu afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 2 de julho de 2022, ao servidor municipal **Luccas Henrique Zansávio**, matrícula 15709, para concorrer a cargo eletivo de Deputado Estadual nas eleições do próximo dia 2 de outubro de 2022, em face da comunicação objeto do Protocolo n.º 3475/2022.

Parágrafo único. As ausências ocorridas entre a data de início do afastamento até a data de abertura do Protocolo n.º 3475/2022, serão justificadas e abonadas, em razão da necessidade de desincompatibilização do respectivo emprego público, consoante redação do art. 1º, II, I, da Lei Complementar n.º 64/90.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 15 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.262 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira e quinta-feira, 07 e 08 de setembro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.975 Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Promove por progressão vertical, a servidora Fernanda Alonso Walter, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho por intermédio do Ofício n.º 018/2022-CAD, informando que a servidora Fernanda Alonso Walter está apta à progressão funcional.

RESOLVE

Art. 1º. Promover a servidora Fernanda Alonso Walter, matrícula 16217, por progressão vertical, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial 3 da Classe A do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS) VIII.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE A. E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DAS ATAS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2.022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática diversos para serem utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, secretaria municipal de educação e departamento de cultura.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2.022 a 05 de setembro de 2.023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.294,60 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2.022

CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - **CNPJ:** 04.483.808/0001-28

VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira e quinta-feira, 07 e 08 de setembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 1.975

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2.022

CONTRATADA: MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME - **CNPJ:** 26.145.027/0001-66

VALOR: R\$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2.022

CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - **CNPJ:** 05.808.979/0001-42

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2.022

CONTRATADA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. - **CNPJ:** 08.692.456/0001-71

VALOR: R\$ 699,65 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ribeirão Claro-Pr, 06 de setembro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 63/2021 (PMRC)

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

LOCADOR: CARLOS ALBERTO CHIAROTI - **CNPJ:** 055.644.339-04

OBJETO: A locação de um imóvel comercial localizado na rua Dr. Xavier da Silva, nº 908, Centro, neste município, medindo 125,60 m² de área construída, para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 24 de agosto de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal